

LEI COMPLEMENTAR Nº 148, DE 28 DE ABRIL DE 1.995

Ressetoriza para Setor S.4 - Uso Residencial e Misto do Plano Diretor área situada no bairro Medeiros..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 4 de abril de 1.995, PROMULGA a seguinte Lei Complementar:-

Art. 1º - A área situada no bairro Medeiros, descrita a seguir, assinalada na planta integrante desta lei complementar, integrante do Setor S.9 - Uso Recreativo do Plano Diretor (Lei 2507, de 14 de agosto de 1.981), é ressetorizada para Setor S.4 - Uso Residencial e Misto: Inicia-se no ponto 1, localizado na lateral da Faixa de Domínio do D.E.R. - Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, na divisa com a Gleba "B"; daí segue em linha reta numa extensão de 176,56m, num rumo de 36º45'54" SW até encontrar o ponto 2; daí deflete à esquerda numa extensão de 172,34m, num rumo de 30º51'18" SE até encontrar o ponto 3; daí deflete à esquerda numa extensão de 86,00m, num rumo de 70º36'01" NE até encontrar o ponto 4; daí deflete à esquerda numa extensão de 202,86m, num rumo de 33º53'49" NE até encontrar o ponto 5; daí deflete à esquerda numa extensão de 197,24m, num rumo de 63º06'35" NW até encontrar o ponto 1, onde teve início a presente descrição, perfazendo 45.000,00 m² (quarenta e cinco mil metros quadrados). Os confrontantes são: do ponto 1 ao ponto 2, faz divisa com a Gleba "B"; do ponto 2 ao ponto 3, faz divisa com a Gleba "C"; do ponto 3 ao ponto 4 faz divisa com a Gleba "D"; do ponto 4 ao ponto 5, faz divisa com a área remanescente da Gleba "A"; do ponto 5 ao ponto 1, faz divisa com a Faixa de Domínio do D.E.R. - Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli.

(segue fls. 2)



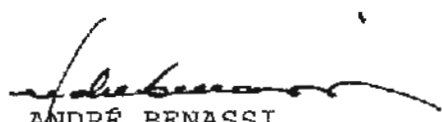
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Lei Compl. 148/95

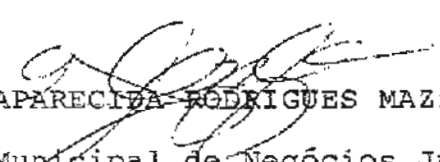
fls. 2



Art. 2º - Esta lei complementar entrará em vigor na data -
de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e cinco.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

SCC.-

PLANTA TOPOGRÁFICA

Fl. 20
Fol. 1808
F-0

PROPRIETÁRIO COOPERATIVA HABITACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS
DO CONGLOMERADO BANESPA E COBESP

LOCAL BAIRRO DO MEDEIROS - (GRUPO DE CASAS JUNDIAÍ)

CIDADE JUNDIAÍ

ESTADO SÃO PAULO

DATA 31/03/95

ESCALA 1:500

ÁREA

45.000,00 m²

COOPERATIVA HABITACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS
DO CONGLOMERADO BANESPA E COBESP

Valdir Lucci
TOPOPLAN PLANEJAMENTO
TOPOGRÁFICO S/C LTDA.

CREA 24288
ENGENHEIRO ABRIGADOR RESPONSÁVEL

VALDIR DE LUCCI

CREA 38.018/D
ART 0800.380.188-95-013
FONE 434-5377

RUA PEDRO ALEXANDRE N.º 44 ANDAR
ANHANUETUBA JUNDIAÍ SÃO PAULO

D. T. I.

S. M. O.

04